



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

## COMUNICADO PRAPE 53/2024

### CONVOCAÇÃO PARA CONTEMPLAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção Estudantil (PRAPE) **torna pública a LISTA DE DISCENTES DEFERIDOS** para o **Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC)**, na modalidade de fluxo contínuo.

A liberação das vagas no Sistema de Gestão do Bolsa Permanência (SISBP) e a seleção dos novos beneficiários foram realizadas com base na [Portaria PRAPE nº 05/2024](#), que regulamenta a gestão do Programa na UFPB, alinhada às diretrizes do Ministério da Educação (MEC), conforme a Portaria MEC nº 389/2013 (alterada pela Portaria MEC 1999/2023). As deliberações também foram conduzidas pela Comissão Interdisciplinar do Programa de Bolsa Permanência (PBP/MEC) da UFPB, instituída pela [Portaria PRAPE nº 07/2024](#), que realizou reunião virtual no dia 14 de dezembro de 2024.

Os discentes cujo status permanece "EM FILA DE ESPERA" serão contemplados de acordo com a liberação de novas vagas no SISBP pelo MEC ou com a finalização de benefícios concedidos a discentes atualmente contemplados, também na modalidade de fluxo contínuo.

#### ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA OS DISCENTES DEFERIDOS

Os discentes convocados estão indicados na lista anexa como **DEFERIDO**.

Para ter a contemplação no Programa Bolsa Permanência efetivada, é preciso a **ENTREGA PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS FÍSICOS**.

Portanto, os discentes DEFERIDOS ficam convocados para entregar presencialmente os documentos originais que foram anexados no Sistema do Programa Bolsa Permanência - SISBP.

**O PRAZO PARA ENTREGA PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS É:**

**16/12/2024, das 14h às 17h**

**17/12/2024, das 9h às 12h.**

A entrega poderá ser feita na **PRAPE**, no **Prédio da Reitoria (CAMPUS I)**.

**A homologação para o recebimento da Bolsa Permanência ocorrerá a partir da folha de pagamento de JANEIRO/2025.**

*Lembrando que, de acordo com a Portaria PRAPE 05/2024, **não é permitido a cumulação do Programa Bolsa Permanência com auxílios PNAES gerenciados pela PRAPE, exceto Restaurante Universitário ou Auxílio Alimentação.***

*Portanto, DISCENTES JÁ CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO PNAES QUE ASSINAREM O TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSA PERMANÊNCIA TERÃO SEU(S) AUXÍLIO(S) PNAES CANCELADO(S) na folha de pagamento de JANEIRO/2025, **exceto Restaurante Universitário ou Auxílio Alimentação.***

Os discentes que não entregarem os documentos físicos presencialmente, nos prazos fixados, perderão o direito à contemplação no Programa Bolsa Permanência do MEC.

João Pessoa, 15/12/2024

**GEÓRGIA DANTAS MACEDO**

*Pró-Reitora*

**Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)**